

"Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, negro-de-fumo, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins".

6.1.8. Deve ser classificado como insalubre, o trabalho realizado pelos funcionários que exercem as tarefas de:

- 3.2.1. Operador de Brochadeiras
- 3.2.2. Operador de Furadeira
- 3.2.2. Operador de Furadeira 2M
- 3.2.2. Operador de Furadeira 3P - 2M
- 3.2.3. Operador de Prensas
- 3.2.4. Operador de Tornos TRAUB
- 3.2.5. Operador de Tornos Rosca
- 3.2.6. Operador de Torno Rosca 2M
- 3.2.7. Operador de Torno de Produção
- 3.2.8. Operador Torno Copiador 2M
- 3.2.9. Operador Torno Copiador
- 3.2.10. Operador Torno Mecânico
- 3.2.11. Operador de Fresadora
- 3.2.12. Operador de Fresadora 2M
- 3.2.16. Reparador Rebarbador
- 3.11.12. Retificador de Perfil
- 3.15.4. Inspetor de Qualidade - Usinagem

de acordo com os seguintes dispositivos da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978:

Norma Regulamentadora 15 - Anexo nº 4